

LEI Nº 871/2008, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2008, de conformidade com a Lei Municipal nº 812, de 19 de dezembro de 2007, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0706.123610047.2.097 – MANUTENÇÃO DO PROG. DINHEIRO NA ESCOLA
(1112) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 901,80

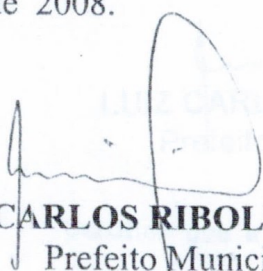
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 901,80

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Auxílios e Convênios da União.

TOTAL GERAL.....R\$ 901,80

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 30 de outubro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 13 dias do mês de novembro de 2008.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE
nº 871 a n. 350
Em 13 2008

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 13/ 11/ 2008.

Secretário Geral